



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1011

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Extrato	3
Dispensas	3
Poder Legislativo	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1011

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.742/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

(Nomeia os membros da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar, visando a apuração de fatos irregulares e responsabilidades funcionais praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1º do Decreto 1.718/2017, de 16/01/2017, que regulamenta os Procedimento de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e dá outras providências; e o artigo 45, inciso II da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023, que dispõe sobre a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho/SP e dá outras providências;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar, visando a apuração de fatos irregulares e responsabilidades funcionais praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal:

I - Presidente: **Genival Anselmo Maziero**, portador da Cédula de Identidade RG 13.267.689-8/SSP/SP e do CPF 032.661.788-40, que possui emprego efetivo de origem como Chefe da Divisão de Ensino, lotado no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (Matrícula 73, de 05/11/1993);

II - Secretária: **Gislaine Salvador Spada**, portadora da Cédula de Identidade RG 17.670.771-2/SSP/SP e do CPF 115.501.778-18, que possui emprego efetivo de Secretária da Escola, (Matrícula 414, de 06/10/2005);

III - Membro: **Cristiane Aparecida Salvador**, portadora da Cédula de Identidade RG 22.375.020/SSP/SP e do CPF 190.263.878-65, que possui emprego efetivo de Tesoureira, (Matrícula 34, de 01/03/1993);

Artigo 2º - Os membros da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar farão jus a uma gratificação mensal pecuniária na proporção de 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário previsto pelo

padrão "A" constante do "Anexo V" da Lei Municipal 800/2023, que atualmente corresponde a R\$ 568,50.

Artigo 3º - Os membros da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar terão apoio jurídico do **Dr. Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho**, advogado, inscrito na OAB/SP 274.173, portador da Cédula de Identidade RG 43.243.701-0/SSP/SP e do CPF 340.146.108-70, que possui emprego celetista comissionado de Diretor Adjunto de Assuntos Jurídicos, (Matrícula 904, de 04/01/2021), conforme Portaria 1.598/2021, de 04/01/2021;

Artigo 4º - Os agentes públicos nomeados por essa Portaria deverão respeitar as regras contidas no Decreto 1.718/2017, que regulamenta os procedimentos de sindicância e processos administrativos disciplinares.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento programa do exercício econômico corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/12/2023.

Saltinho/SP, 27 de novembro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato do Contrato 93/2023 - Processo Administrativo 6131/2023

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 93/2023, originado pela Dispensa de Licitação 45/2023. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Sofia Brigante Natera Vieira ME (Wish Entretenimentos), CNPJ 48.073.848/0001-77. Objeto: prestação de serviços visando a confecção personalizada e locação de elementos decorativos, iluminação, manutenção, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo o material (inclusive descartáveis) para o evento do "Natal de Luz e Fantasia" em que será palco cenográfico a Praça Central "Nossa Senhora de Fátima", no período compreendido entre 01/12/2023 a 06/01/2024. Valor Global: R\$ 55.874,00. Prazo de execução: até 10 (dez) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação. Prazo contratual: até 08/01/2024.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 24 de novembro de 2023.

Marcelo Montebello



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1011

Página 3 de 5

Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS

Considerando que os itens 06, 13 e 18 do Pregão Eletrônico nº 020/2023 foram fracassados, referente a aquisição de equipamentos, aparelhos e mobiliários para a área de fisioterapia;

Considerando que foram feitas cotações com empresas do ramo para os referidos itens;

Assim, restam as empresas que apresentaram os menores valores de cada item:

a) CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOP. LTDA, CNPJ: 61.461.034/0001-78, Rua: Alvarez Fagundes, nº: 359, São Paulo/SP.

Item	Estimativa	Unidade	Descritivo do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
06	01	Unidade	Barra paralela simples em aço pintado. Com 3,00 m de comprimento; 04 corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado após prévio tratamento antiferrugens; corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura; 03 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz; plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante; divisão abduutora central removível;	CARCI	R\$3.127,00	R\$3.127,00

b) ARNALDO DONIZETTI DA SILVA EQUIPAMENTOS MÉDICOS ME, CNPJ: 32.344.304/0001-62, Rua: Guaíba, nº: 766, Salto/SP.

Item	Estimativa	Unidade	Descritivo do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
13	04	Unidade	Carrinho auxiliar aço inox, com 03 prateleiras, com varanda e 02 puxadores com aproximadamente 80 cm x 50 cm x 105 cm;	BRASCOOL	R\$2.040,00	R\$8.160,00

c) FORMEDTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.517.786/0001-01, Avenida Ayrton Senna, nº: 05500, Rio de Janeiro/RJ.

Item	Estimativa	Unidade	Descritivo do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
18	01	Unidade	Espirômetro ocupacional com soft cert calibração. Bateria de lítio recarregável e com dicas de carregamento. Modo de exibição: 1,8 "LCD colorido Resolução da tela: 160 * 128 Faixa de volume: 0 ~ 10L Precisão de volume: ± 3% ou ± 0,05L (o que for maior) Faixa de vazão: 0L / s ~ 16L / s Precisão de fluxo: ± 5% ou ± 0,2L / s (o que for maior) Corrente de trabalho: 80 mA Fonte de alimentação: DC3.7V. Equipamento com alimentação interna, parte aplicada tipo BF acessórios;	CONTEC	R\$2.178,00	R\$2.178,00

Saltinho, 24 de novembro de 2023.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Dispensas

Dispensa de Licitação 48/2023 - Processo

Administrativo 6185/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho, OAB/SP 274.173, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor Adjunto do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de ar condicionado piso teto com capacidade mínima de 55.000 BTUS trifásico 220V para instalação no Centro Cultural e Recreativo "Deputado João Herrmann Neto". Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Springer Carrier Ltda, CNPJ 10.948.651/0046-63, com valor global de R\$ 55.638,03. Base legal: artigo 72, combinado com os incisos II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 10.922/2021). A formalização da contratação dar-se-á por emissão da nota de empenho da despesa por tratar-se de fornecimento integral, conforme inciso II, do artigo 95, da aludida legislação. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 27/11/2023.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Economista Portaria 1.599/2021 - marcelo@saltinho.sp.gov.br	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal
--	--

Dispensa de Licitação 47/2023 - Processo Administrativo 6183/2023.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho, OAB/SP 274.173, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor Adjunto do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de aproximadamente 310 kits natalinos (proteína animal), incluindo a montagem, transporte, logística e distribuição aos servidores públicos municipais da ativa, com produtos de primeira qualidade/linha de forma integral e a pedido. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: LOGDIS - Serviços, Logística, Distribuição e Armazenagem Ltda EPP, CNPJ 32.806.704/0001-42, com valor global de R\$ 52.805,40. Base legal: artigo 72, combinado com os incisos II e III, alínea "a", do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 10.922/2021). A formalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1011

Página 4 de 5

da contratação dar-se-á por emissão da nota de empenho da despesa por tratar-se de fornecimento integral, conforme inciso II, do artigo 95, da aludida legislação. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 27/11/2023.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal
--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1011

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

COMUNICADO

Ana Lúcia Sturion, Vice-Presidente da Câmara Municipal, vem por meio deste, informar a toda população do Município de Saltinho, que se encontra a disposição para consulta e análise, o Processo eTC-006969.989.20-1, de forma digital, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes as Contas da Prefeitura do Município de Saltinho, relativas ao exercício financeiro de 2021, da Administração do Prefeito Hélio Franzol Bernardino.

O presente processo, foi analisado pelo Tribunal de Contas, o qual manifestou-se pela aprovação das contas e foi remetido aos cuidados da Casa Legislativa, para ficar à disposição dos vereadores e de toda população até 23 de Janeiro de 2024, para posteriormente prosseguir com seu trâmite legal, sendo então submetido a apreciação do Plenário da Casa Legislativa.

Saltinho, 24 de Novembro de 2023


ANA LÚCIA STURION
- Vice-Presidente -